



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

**Edital n.º 03/2024 da Faculdade de Saúde Coletiva
Programa de Monitoria Geral 2024.4**

A Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2024.4 para o desenvolvimento de atividades de monitoria no curso de graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa, no período letivo de 2024.4, com oferta de bolsas para atender as necessidades de apoio pedagógico em consonância com as normas desta chamada e do Edital Proeg/Unifesspa n.º 02/2024.

1 DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1 A Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógica, desenvolvida pelos discentes e orientada e supervisionada por docentes, que apresenta, fundamentalmente, a finalidade de contribuir para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Os objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Implementar ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação em Saúde Coletiva e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Promover a cooperação dos discentes com o docente nas atividades de docência, pesquisa e extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras.

1.2 No âmbito da FASC, haverá seleção para Monitoria com Bolsa, conforme tabela de vagas.

2 DAS BOLSAS

2.1 As bolsas de monitoria terão vigência de 4 meses, a contar de 01 de novembro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.

2.2 A bolsa tem valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cada discente, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo/a respectivo/a orientador/a e execução do plano de trabalho elaborado com o/a orientador/a.

2.3 O recurso para manutenção das bolsas distribuídas no presente edital está consignado no orçamento da PROEG para o exercício de 2024, e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.

2.4 O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra a fim do monitor com a UNIFESSPA.

2.5 O total de cotas distribuídas à FASC no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB) foi aprovado pela Congregação do IESB, conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Informações sobre a distribuição de vagas para Monitoria na FASC, 2024.2.

Disciplina	Número de vagas		Docente	Horário
	Monitoria remunerada	Monitoria Voluntária		
Gênero, Raça e Etnia	01*	01	César Augusto Paro (cesar.paro@unifesspa.edu.br)	Terças pela manhã
Bioestatística I e Bioestatística II	01	01	Ana Cristina Viana Campos (anacampos@unifesspa.edu.br)	Terças pela manhã e/ou Sextas pela tarde

* Vaga reservada às pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, com deficiência, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital quem:

I. Possua vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;

II. Preferencialmente tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao projeto de monitoria com rendimento geral considerado satisfatório pelo/a docente orientador/a da monitoria;

III. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa.

3.2 A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

3.3 Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;

II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$600,00 (seiscentos reais).

3.4 Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o/a bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES: “Serão atendidos no âmbito do

PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail ao/à docente orientador/a da monitoria que deseja pleitear (conforme Quadro 1), com assunto “Seleção para Monitoria Geral 2024.2”, anexando os seguintes documentos em um PDF único:

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme [Anexo III do Edital Proeg/Unifesspa n° 02/2024](#) (documento obrigatório);

II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (obrigatório para vaga de monitoria remunerada);

III. Comprovantes de renda atualizados do/a próprio/a discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda) no caso do/a discente não possuir renda, bem como também de TODOS os integrantes do núcleo/arranjo familiar, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, conforme especificado no [Quadro 2 presente nas páginas 6, 7 e 8 do Edital Proeg/Unifesspa n° 02/2024](#) (obrigatório para vaga de monitoria remunerada);

IV. Cópias de documentos de identidade com foto do/a discente e de integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (obrigatório para vaga de monitoria remunerada);;

V. Autodeclaração Étnico-Racial, conforme [Anexo VIII do Edital Proeg/Unifesspa n° 02/2024](#) (obrigatório para quem se inscrever para vagas reservadas para pessoas negras);

VI. Declaração de Pertencimento, conforme [Anexo IX do Edital Proeg/Unifesspa n° 02/2024](#) (obrigatório para quem se inscrever para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas); e/ou

VII. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para quem se inscreveu para vagas reservadas para pessoa com deficiência - PcD).

VIII. Autodeclaração de Identidade de Gênero, conforme [Anexo X do Edital Proeg/Unifesspa n° 02/2024](#) (obrigatório para quem se inscrever para vagas reservadas para pessoas trans);

IX. Autodeclaração de pessoa refugiada, apátrida ou portadora de visto humanitário, conforme [Anexo XI do Edital Proeg/Unifesspa n° 02/2024](#) (obrigatório para quem se inscrever para vagas nesta categoria de cota).

4.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação completa será automaticamente eliminado da seleção. Todos os documentos disponibilizados pela DPROJ/PROEG encontram-se no site:

<https://proeg.unifesspa.edu.br/programas-de-ensino/2-uncategorised/514-monitoria-geral.html>.

4.5 O processo seletivo será realizado pelo/a professor/a orientador/a, conforme descrito no Quadro I, e se dará por meio de entrevista, em que será avaliado o seu interesse, disponibilidade e domínio do conteúdo do componente curricular.

5 DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS DO/A BOLSISTA DE MONITORIA

5.1 Auxiliar o/a docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;

5.2 Identificar, em conjunto com o/a docente, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;

5.3 Discutir com o/a docente as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;

5.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

5.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina,

elaborado em conjunto com o docente orientador;

5.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;

5.7 Apresentar ao/à docente, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas e as informações necessárias para elaboração do relatório de atividades do projeto;

5.8 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPPED/PROEG;

5.9 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à atuação no projeto de monitoria;

5.10 Solicitar ao/à docente orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;

5.11 Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao/à docente e à DIPE (via email dipe@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado da homologação das inscrições com informações sobre data e horário da entrevista por meio virtual e o resultado final serão divulgados via e-mail às pessoas inscritas e através de publicação no site da FASC.

7 DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo.

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	23/09/2024 até 27/09/2024
Divulgação da lista de inscrições	Até 30/09/2024
Período de Seleção	01/10/2024 a 04/10/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 07/10/2024
Período da Monitoria	01/11/2024 a 22/02/2025

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever nesta seleção para bolsa de monitoria, o candidato concorda com todos os itens e exigências deste edital.

8.2 Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira e são de responsabilidade exclusivamente da PROEG.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FASC e/ou PROEG, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Faculdade de Saúde Coletiva.

Marabá, 17 de setembro de 2024.

Ana Cristina Viana Campos
Professora do Magistério Superior
SIAPE n° 2242458

César Augusto Paro
Professor do Magistério Superior
SIAPE n° 1010162